

30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B506054	Circulação	1.279,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	KC08E56005728	Circulação	927,00
32	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	VERMELHO	KC16E29010486	Circulação	1.171,00
33	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	E3L2E-074085	Circulação	1.146,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	JC41E2B735077	Circulação	1.103,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78552763	Circulação	805,00
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	KC16E8B517779	Circulação	1.349,00
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	E3G9E-125155	Circulação	923,00
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	E3G8E-002266	Circulação	833,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	KC08E27021901	Circulação	1.021,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15143335	Circulação	925,00
41	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	PRETA	KD03E18024641	Circulação	1.466,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	KC08E16866176	Circulação	1.013,00
43	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	VERMELHO	HC14E2D031566	Circulação	688,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	JA04E26009573	Circulação	1.066,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VL.R. LOTE
45	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29061115	Circulação	924,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202100000245 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de RIBAS DO RIO PARDO/MS, ROCHEDO/MS, SIDROLANDIA /MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10070 de 15/01/2020, 10133 de 31/03/2020, 10205 de 26/06/2020, 10263 de 27/08/2020, 10295 de 05/10/2020, 10401 de 05/02/2021, 10456 de 29/03/2021, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giacommo Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **08/06/2021**, com encerramento previsto para as 15:00 do dia **22/06/2021** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente

nacional na conta corrente junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **17, 18 e 21 de Junho de 2021**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 28/06/2021 ao dia 05/07/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloados, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000245.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO 1.5 R	1988/1988	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	170,00
010	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E93002080	Desmanche	143,00
010	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	KD03E37047578	Desmanche	288,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18147080	Desmanche	244,00

010	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76835372	Desmanche	176,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	JC30E23501383	Desmanche	188,00
010	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HA07E-X003124	Desmanche	96,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75088842	Desmanche	165,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HA07E-Y212950	Desmanche	124,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	114,00
012	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HB02E1A105181	Desmanche	145,00
012	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	VERMELHO	KD04E19022301	Desmanche	378,00
015	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	C4AV122990	Desmanche	305,00
016	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	683,00
017	FORD/KA	2006/2007	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	511,00
018	FIAT/PREMIO CS IE	1993/1993	VERDE	3728508	Desmanche	238,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
002	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2010/2011	VERMELHO	D4DG752Q098658	Desmanche	887,00
003	VW/APOLLO GL	1992/1992	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	316,00
009	VW/SAVEIRO CL	1992/1993	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	446,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23117562	Desmanche	189,00
011	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	E381E-092588	Desmanche	193,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	189,00
011	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR311766	Desmanche	166,00
011	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	AMARELA	C1F008073	Desmanche	162,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18148139	Desmanche	244,00
011	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12023528	Desmanche	149,00
011	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A055312	Desmanche	251,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78585771	Desmanche	193,00
012	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12026508	Desmanche	149,00
012	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRATA	E381E-020281	Desmanche	152,00
012	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	VERMELHO	C1EC006268	Desmanche	193,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
004	VW/FOX 1.0	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	773,00
005	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
006	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	431,00
007	I/GM CORSA SUPER W	2000/2001	PRATA	4B5000940	Desmanche	439,00
008	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	338,00
012	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MC35E-6023486	Desmanche	285,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18254955	Desmanche	244,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	119,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T071213	Desmanche	109,00
013	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	KC16E7B304224	Desmanche	297,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	BRANCA	E338E-123117	Desmanche	147,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	KC08E55802669	Desmanche	172,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11245348	Desmanche	143,00
013	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	AZUL	ND07E-Y002460	Desmanche	438,00
013	YAMAHA/TDM 225	2001/2001	VERMELHO	G318E-015785	Desmanche	127,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25EW070419	Desmanche	112,00

013	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78549038	Desmanche	196,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	121,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-024694	Desmanche	155,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	JC30E22536228	Desmanche	154,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11155797	Desmanche	142,00
014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54027111	Desmanche	172,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
012	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHO	E3F9E-020646	Desmanche	148,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77004690	Desmanche	179,00
014	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A541058	Desmanche	223,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X044608	Desmanche	119,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W071124	Desmanche	114,00
019	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	412,00
020	VW/PARATI 16V TURBO	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	666,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/035356/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Gilson Viana Garcia LTDA	40.492.891/0001-65	Costa Rica

Campo Grande / MS, 02 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/036925/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
WL Vistoria Veicular LTDA	40.572.122/0001-77	Aparecida do Taboado

Campo Grande / MS, 02 de junho de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS